PROJETO DE LEI Nº 45/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Clube das Crianças.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Clube das Crianças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2013.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Associação Clube das Crianças, situada à Rua do Cascalho, n.º 12, Loteamento Jardim Imperial, no bairro de Pituaçu, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 22 de maio de 1988, tendo como finalidades a assistência social, promoção do ensino infantil e fundamental, assistência médica-odontológica e serviço de creche.

Na atualidade atende 80 (oitenta) crianças das invasões do Golfo Pérsico, Irmã Dulce e Alto da Beira-mar, assistindo-as através do serviço de creche, campanhas de vacinação, campanhas de prevenção de doenças como cólera e dengue, distribuição de sopas e brinquedos.

Possui parceria com o programa Prato Amigo, com as Voluntárias Sociais da Bahia e Associação Beneficente Ágata Esmeralda buscando desenvolver ações sócio-educativas, buscando o fortalecimento da cidadania.

A Associação Clube das Crianças funciona numa área de 900 metros quadrados, com 04 (quatro) sala, banheiros, cozinha, área de lazer, aonde ministra aulas para turmas do maternal I e II, jardim I e II, reforço escolar, em período integral, das 07:00 as 17:00, oferecendo a elas café da manhã, almoço e jantar.

A Associação Clube das Crianças abre mais uma frente de trabalho, integrando-se a luta pela promoção paz, apoiando ações governamentais, contribuindo com a construção de um futuro melhor para crianças, demonstrando sua importância e utilidade pública, razão pela qual encaminho a presente preposição.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2013.
TOINHO CAROLINO